

CARTILHA ORIENTATIVA - VALOR ADICIONADO FISCAL NEGATIVO 2014**LEGISLAÇÃO BÁSICA FEDERAL**

CF- Art.158; Art.161,I; LC 63/90; LC 5172/66, Art.198, 199; **DECRETO** 3000/99, Art.289 a Art.297; **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE** NBC-T-4/AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, 4.2.3; **LEI** 6404/76, ART.183,II

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Decreto 11908/05

DEFINIÇÃO LEGISLAÇÃO: “O valor adicionado corresponderá, para cada Município, ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, **deduzindo** o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil” (LC 63/90, art. 3º, § 1º, I).

DEFINIÇÃO TÉCNICA

Valor adicionado fiscal é um conceito **micro-econômico**. Nada mais é do que a agregação de valores às mercadorias adquiridas e a consequente comercialização. A comercialização provoca o giro das mercadorias adquiridas e estocadas. Quanto mais frequente for o giro das mercadorias mais vezes serão adicionados valores à comercialização e o consequente incremento na arrecadação Estadual, Municipal (Índice do Fundo de Participação dos Municípios - IFPM) e, também, nos lucros do empresário. A LC 63/90 define o Valor Adicionado Fiscal Negativo de **forma estática**. O processo é **dinâmico**. É necessário o **ajuste** aos Estoques Iniciais e Finais.

ANÁLISE/EQUAÇÃO

VALOR ADICIONADO – CONTA MERCADORIAS – EQUAÇÃO BÁSICA	
(=) ESTOQUES INICIAIS	
(+) ENTRADAS DE MERCADORIAS	
(=) DISPONIBILIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO	
(-) SAÍDAS DE MERCADORIAS	
(=) ESTOQUE FINAL DAS MERCADORIAS	
(=) CUSTO DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS	
% = Custo dos Transportes	} -VALOR ADICIONADO (%)
% = Custo de Oportunidade	
% = Custo da Armazenagem	
% = Depreciações	
% = IMPOSTOS NÃO RECUPERÁVEIS	
% = Encargos Trabalhistas	
% = Perdas	
% = Reserva de Contingência	
% = Despesas Gerais	
% = Amortização do Investimento	
% = Margem de Lucro desejada	
(=) PREÇO DE VENDA >>> PV = CUSTO AQUISIÇÃO/(1-%)	
CRONOGRAMA	
01/09/2014 – INÍCIO DO PROGRAMA PARA CORREÇÃO DO VAF NEGATIVO 2014, COM ENTREGA DA 1ª NOTIFICAÇÃO PELO AUDITORES FISCAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
01/10/2014 a 31/12/2014 – PRAZO FINAL PARA CORREÇÃO E AJUSTES NA POSIÇÃO DOS ESTOQUES	
20/01/2015 – A PARTIR DESTA DATA INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISCALIZAÇÃO PARA AQUELES CONTRIBUINTES COM VAF NEGATIVO 2014 NÃO CORRIGIDO.	
SÍNTESE TÉCNICA DA ANÁLISE CRÍTICA	
1º - A ANÁLISE SERÁ FEITA PARA VERIFICAR SE AS OPERAÇÕES COM AS MERCADORIAS FORAM REALIZADAS EM ABSOLUTA CONFORMIDADE COM O RIR 3000/99; NBC-T-4 e a LEI 6404/76.	
2º - A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES SERÃO REALIZADAS POR ATIVIDADE (CNAE FISCAL) E ABRANGERÁ OS SEGUINTE CRUZAMENTOS= (NFEs x GIAM); CRÉDITOS; EFICIÊNCIA ARRECADATÓRIA= ARRECADADO/SAÍDAS; CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS; GIRO DOS ESTOQUES; ROTAÇÃO DOS ESTOQUES E COM OS LEVANTAMENTOS DAS MALHAS FISCAIS.	